



LEI Nº 715

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS E CONTÉM OUTRA PROVIDÊNCIAS;

O povo do município de Papagaio, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Papagaio autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 10 de Outubro de 1.991

Joaquim Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

Ciente

Rosa Maria Valadares Reis Nogueira
Secretária